

"Esclarecimento 07/10/2019 16:45:37

O Pregoeiro recebeu o seguinte Pedido de Esclarecimento: "Em atenção ao Pregão Eletrônico acima referenciado, observamos que nos item 22, alínea "c", referentes as Obrigações da Contratada (abaixo transcritos), foram colocadas condições que impedem muitas empresas do setor da Tecnologia da Informação de participar do certame. c) Fornecer documento oficial do fabricante que contenha o código SAID (Service Agreement ID) relativo ao(s) serviço(s) contratado que correspondam e viabilizem, via consulta ao site do fabricante, a cobertura objeto da licitação por meio do perfil oficial deste Regional (user: tre-al); Podemos verificar que somente o fabricante ou empresas a ele associadas poderão atender as condições solicitadas, o que certamente restringe o número de empresas participantes no processo e faz com que a administração pública pague um valor bem acima do necessário, valor este muitas vezes definido pelo fabricante para seus credenciados. Soma-se a isso o fato de alguns equipamentos já estarem em *EOL* pelo fabricante, com datas já definidas também para o *EOSL* e bem próximas. Assim como a **CELERIT**, diversos licitantes possuem condições de prestar tais serviços de suporte técnico a storages HP 3PAR, IBM, Dell/EMC, entre outros. Recentemente, o IFAL suspendeu um processo licitatório (texto abaixo), para suporte a "storage Dell/EMC", por entender que as cláusulas exigiam uma relação direta com o fabricante. Estas cláusulas foram excluídas e a **CELERIT** logrou êxito no processo. Email IFAL: - Boa tarde prezados. Acredito que é de Vosso conhecimento que o Pregão 3/2019 do IFAL foi suspenso. De forma que resolvemos, após muitas solicitações, retirar as cláusulas que exigiam garantia de manutenção exclusiva DELL. Deste modo, encaminhamos a especificação de referência do serviço e solicitamos a confecção de proposta comercial. O princípio da isonomia busca assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes capacitados para o pleito. Face ao exposto, solicitamos que sejam alteradas as condições apresentadas, permitindo que outras empresas possam participar deste processo licitatório."

"Resposta 07/10/2019 16:45:37

Instada a manifestar-se, a Unidade Requisitante registrou: "Sr. Pregoeiro, Em atenção Despacho PREG [0604115](#), no entender desta unidade técnica, o objeto em questão é a extensão de contrato de garantia e suporte para Storage HPE 3PAR, sendo assim, natural, ainda no entender desta unidade, que haja solicitação relativa ao código SAID (Service Agreement ID), haja vista que, salvo comprovação em contrário, é o fabricante, ou unicamente através do fabricante, que se pode obter, sempre prejuízo doutros itens, a correção, por exemplo, de problemas relacionados aos firmwares dos equipamentos. Embora seja preciso deixar claro que sua comercialização se dá por diversos parceiros/autorizadas. De asseverar, ainda, que a contratação pretendida não se trata de uma mera extensão de garantia de equipamentos, mas engloba o suporte e atualização de componentes da solução baseada em software, hardware e firmware, como já exemplificado. Os equipamentos em questão, armazenam dados do Sistema de Virtualização de servidores do data center principal, localizado no Prédio Sede, utilizado por vários sistemas, entre os quais SEI, Intranet, Correio Eletrônico, Intranet, tornando-se assim equipamento essencia, conforme assinalado nos Estudos Preliminares COINF [0518018](#). Dada a missão crítica, busca-se maior agilidade para a identificação e resolução de problemas na forma da abertura de chamados de forma proativa, ou seja, o próprio equipamento abre chamados, serviço disponibilizado pelo fabricante, embora comercializado por diversas empresas representantes/autorizadas. Ainda para a salvaguarda do ambiente crítico e

salvaguarda dos serviços da própria Administração, é do entender desta unidade técnica, smj, que se faz necessário suporte técnico que seja capaz de identificar problemas de mal funcionamento a nível de software/firmware, de atualização de firmware para o equipamento HPE 3PAR, disponibilizado apenas para equipamentos em garantia."

Respeitosamente,

**JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO**

**Pregoeiro**